



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2017

O MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO /RN - PREFEITURA MUNICIPAL, com endereço à Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN, CNPJ nº 08.349.060/0001-26, torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 11, de 02 de janeiro de 2017**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES, para possível**, Para Registro de preços para aquisição de Medicamentos, material de Hospitalar e Material Odontológico, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n 545, de 15 de janeiro de 2008, assim como as cláusulas, especificações e recomendações deste Ato Convocatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO /Centro Administrativo à Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN, CNPJ nº 08.349.060/0001-26, **iniciando-se no dia 17 de fevereiro de 2017 as 12:00 horas (Horário Local)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto Para Registro de preços para aquisição de Medicamentos, material de Hospitalar e Material Odontológico, descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO , e outros órgãos solicitantes nos termos da Lei.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, sua condição deverá ser comprovada através de Certidão emitida pela Junta Comercial da Sede da empresa licitante.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverá ser apresentada Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante.

4.2 – O credenciamento, a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em dois (02) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 01 - Proposta
Pregão Presencial nº. 003/2017
LICITANTE
DATA DA ABERTURA: 003/2017
Horário de abertura: 12:00horas

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial nº. 003/2017
LICITANTE
DATA DA ABERTURA: 003/2017
Horário de abertura: 12:00horas

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal, neste caso em **até 48 (quarenta e oito) horas anteriores** ao horário designado para a realização do certame.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão;
- c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias);
- f) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

5.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débitos municipais da sede da licitante;



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

- c) Alvará de funcionamento municipal
- d) Certidão negativa de débitos municipais
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS)
- h) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- j) Certidão de Regularidade com relação a débitos trabalhistas
- k) Autorização de funcionamento VIGILANCIA SANITÁRIA.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e ações cíveis.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou em vigor, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando fornecimento do tipo do material especificado.
- d) Certidão Simplificada JUCERN ou junta comercial do estado da sede da empresa.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal e da apresentação do balanço, na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será considerado empate as propostas que apresentarem o mesmo valor.

7.4 - Para efeito do disposto no item 7.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

9 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.7 - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

9.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do contrato será de até 31 de dezembro de 2017, tendo por termo inicial a data da publicação do respectivo contrato.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os fornecedores de bens estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do material deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **48 (quarenta e oito) horas** contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da Prefeitura de MESSIAS TARGINO, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido em **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da solicitação, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XII anterior.

13.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até o 22º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

14.4 - Os recursos para execução do contrato estão dispostos na rubrica orçamentária abaixo descrita, extraída da Lei Orçamentária Anual, exercício 2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	2014	Fundo Municipal de Saúde
FONTE/PROJETO/ATIVIDADE	2032	Manutenção do fundo municipal de saúde
NATUREZA DAS DESPESAS	339030	Material de Consumo

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da PMMT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial da FEMURN.

16.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na CPL/PMMT, após a publicação do resultado.

16.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

16.7 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termos de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos produtos e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta;

16.8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na CPL/PMMT situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO /RN, à Av. Miguel Arcanjo de Almeida– Centro, MESSIAS TARGINO /RN.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Patu/RN.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida n° 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

MESSIAS TARGINO /RN, 07 DE fevereiro DE 2017

Daniel J. Roberto
Pregoeiro



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

Anexo I - Termos de Referência

1 – OBJETO

1.1 - licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**, **para possível**, Para Registro de preços para aquisição de Medicamentos, material de Hospitalar e Material Odontológico.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – a aquisição dos referidos matérias de consumo se justifica pela necessidade da realização dos serviços públicos.

2.2 - Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes dos LOTES, deste Edital.

4 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

4.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5 – DA ENTREGA

5.1 – A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do município, na cidade de MESSIAS TARGINO /RN, nos horários das 08 às 14h, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra assinada pelo servidor municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

Anexo II Descrição dos produtos e quantitativos

MEDICAMENTOS INJETAVEIS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
1	Água p/ injeção 10ml	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
2	Amicacina 500mg c/2ml AMP.	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
3	Aminofilina 0,24mg 10ml Amp.	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
4	Adrenalina 0,1mg 2ml Amp.	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.056,67
5	Ampicilina 1G c/diluyente Amp.	1.500	R\$ 10,01	R\$ 15.010,00
6	Atropina 0,25mg c/diluyente Amp.	2.000	R\$ 0,36	R\$ 726,67
7	Benzilpenic Proc + Potás 300000 + 100000UI Susp Inj	2.000	R\$ 4,53	R\$ 9.053,33
8	Benzilpenicilina Benzatina 1200000UIPÓ P/Susp Inj.	6.000	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00
9	Benzilpenicilina Benzatina 600000UIPÓ P/Susp Inj.	6.000	R\$ 2,56	R\$ 15.340,00
				R\$ 73.846,67

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
10	Água p/ injeção de 500ml	4.000	R\$ 3,34	R\$ 13.360,00
11	Cefalotina 1G inj Amp	4.000	R\$ 5,13	R\$ 20.520,00
12	Ceftriaxona Sódica 1G Inj Amp.	4.000	R\$ 3,74	R\$ 14.973,33
13	Cimetidina 150MG/2ML	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.713,33
14	Cloranfenicol 1G Pó P/Susp Inj	1000	R\$ 6,71	R\$ 6.706,67
15	Complexo "B" Inj Amp.	6.000	R\$ 1,00	R\$ 5.980,00
16	Dexametasona 2ng 1ml Amp.	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
				R\$ 64.063,33

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
17	Dexametasona 4mg 1ml Amp.	5.000	R\$ 1,18	R\$ 5.916,67
18	Diclofenaco Potássico 3ml Amp.	6.000	R\$ 0,88	R\$ 5.260,00
19	Diclofenaco Sódico 75mg 3ml Amp.	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
20	Dipirona 500mg 2ml Amp.	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.466,67
21	Dramim B6 50mg 1ml Amp.	2.000	R\$ 1,57	R\$ 3.146,67
22	Furosemida 20mg 2ml Amp.	6.000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
23	Gentamicina 20mg 2ml Amp.	2.000	R\$ 1,24	R\$ 2.473,33
24	Gentamicina 80mg 2ml Amp.	2.000	R\$ 0,66	R\$ 1.313,33
25	Glicose 25% c/ 10ml Amp.	2.000	R\$ 0,34	R\$ 686,67
26	Glicose 50% c/ 10ml Amp.	2.000	R\$ 0,24	R\$ 486,67
27	Hidrocortisina 100mg c/2ml Amp.	2.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
28	Hidrocortisina 500mg c/2ml Amp.	2.000	R\$ 8,18	R\$ 16.360,00
29	Hioscina Simples Amp. 1ml	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.513,33
30	Hioscina Composta 5mg Amp.	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2.076,67
				R\$ 66.060,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
31	Lidocaína 2% S/Vaso 20ml Amp.	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.556,67
32	Lidocaína 2% C/Vaso 20ml Amp.	2000	R\$ 3,06	R\$ 6.113,33
33	Metoclopramida 10 mg 2ml amp	2.000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
34	Omeprazol 40ml pó p/susp inj	2.000	R\$ 6,82	R\$ 13.640,00
35	Prometazina 50mg 2ml amp	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.493,33
36	Ranitidina 150mg 2ml amp	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.570,00
37	Tenoxicam 40mg pó p/susp inj	2.000	R\$ 8,68	R\$ 17.360,00
38	Transamin 50mg 5ml amp	2.000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
39	Vitamina "C" 500mg 5ml amp	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
40	Vitamina "K" 10mg 1ml amp.	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.953,33
				R\$ 60.216,67

LOTE 05

FARMACIA BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
41	Acido fólico 5mg comp	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
42	Albendazol 400mg comp	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.830,00
43	Albendazol susp. Dose única 40mg/1ml 10ml	2.000	R\$ 1,26	R\$ 2.513,33
44	Amoxicilina 250mg/5ml pó susp 60 ml	2.000	R\$ 2,84	R\$ 5.673,33
45	Amoxicilina 500mg comp	30.000	R\$ 0,23	R\$ 7.000,00
46	Ampicilina 500mg comp	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
47	Azitromicina 500mg comp	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
48	Benzoato de benzila 0,25% emulsão tópica 60ml	3.000	R\$ 3,06	R\$ 9.170,00
49	Buscopam composto gotas	3.400	R\$ 3,59	R\$ 12.206,00
50	Buscopam composto comp	10.200	R\$ 0,34	R\$ 3.502,00
51	Cefalexina 250mg/5ml pó susp 60ml	3.000	R\$ 6,33	R\$ 18.990,00
				R\$ 71.184,67

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
52	Cefalexina 500mg comp	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.333,33
53	Ceticonazol creme 30g	3.000	R\$ 1,57	R\$ 4.720,00
54	Ciprofloxacino 500mg comp	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
55	Complexo "B"	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
56	Complexo "B" suspENÇÃO	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.840,00
57	Dexametazona creme 0,1% 10G	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.570,00
58	Dexclorfeniramina xarope 100ml	4.000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
59	Dipirona sódica gotas 10ml	20.000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
60	Dipirona 500mg comp	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.100,00
61	Ibuprofeno comp de 600mg	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.366,67
62	Lidocaina 2% geleia	1.200	R\$ 2,08	R\$ 2.492,00
63	Entromicina 500mg comp.	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.953,33
				R\$ 73.215,33



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
64	Eritromicina 250/5ml.	1600	R\$ 5,22	R\$ 8.346,67
65	Ibuprofeno solução oral 20ml	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
66	Mebendazol 100mg comp	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.866,67
67	Mebendazol 250mg/MI susp oral 30ml	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
68	Metoclopramida gotas de 10ml	3.000	R\$ 0,96	R\$ 2.890,00
69	Metromidazol 250mg comp	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.366,67
70	Matronidazol geléia 500/5g 50g	3.000	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
71	Metronidazol susp oral 60mg/ 5ml 80ml	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.230,00
72	Nistantina 100000UI Susp 50ml	4000	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00
73	Nimesulida 100mg comp	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.666,67
74	Nimesulida 50mg gotas 15ml	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.733,33
75	Norfloxacino 400mg comp	12.500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
76	Paracetamol 200mg gotas 10ml	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.266,67
				R\$ 76.026,67

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
77	Paracetamol 500mg comp	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
78	Piroxican 20mg comp	20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.066,67
79	Polivitaminas Xarope	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
80	Saias p/ Reidratação Oral 27,9g (envelope)	6.600	R\$ 0,84	R\$ 5.566,00
81	Sulfametoxazol + Trimetropina 4,0% + 0,08% Susp Oral 60ml	4.400	R\$ 0,89	R\$ 3.916,00
82	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 + 80mg comp	30.000	R\$ 0,10	R\$ 2.900,00
83	Sulfato Ferroso 109mg comp	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.500,00
84	Sulfato Ferroso gotas 30ml	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
85	Vitamina "c" 200mg/MI Gotas 20ml	3.000	R\$ 1,52	R\$ 4.570,00
86	Amboxol adulto 30mg/5ml xarope 100ml	4000	R\$ 1,83	R\$ 7.306,67
87	Amboxol Pediátrico 15mg/5ml xarope 100ml	4000	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00
88	Brometo de Fenoterol 0,5% gotas 20ml	600	R\$ 2,16	R\$ 1.298,00
89	Brometo de Ipratônio Gotas 0,25mg/MI 20ml	600	R\$ 0,58	R\$ 350,00
				R\$ 66.584,33

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
90	Cetoconazol 200mg com.	12.500	R\$ 0,13	R\$ 1.666,67
91	Cinarisina 75mg comp	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.466,67
92	Cinarisina 25 mg comp	6.600	R\$ 0,62	R\$ 4.114,00
93	Dexametasona elixir 0,5mg/MI 100ml	3.500	R\$ 1,33	R\$ 4.655,00
94	Diclonefaco de sódio 50mg comp	2.400	R\$ 0,42	R\$ 1.000,00
95	Diclonefaco potássio 50mg comp	40.000	R\$ 0,97	R\$ 38.800,00
96	Diclonefaco Potássio gotas 10ml	2.000	R\$ 13,47	R\$ 26.933,33
97	Extrogeno conjugado creme vaginal 25g	1.000	R\$ 24,76	R\$ 24.763,33
				R\$ 103.399,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
98	Extrogeno conjugado 0,625mg	4.000	R\$ 1,16	R\$ 4.626,67
99	Dimeticona gotas 10 ml	8.000	R\$ 1,23	R\$ 9.866,67
100	Hidroxido de aluminio susp 100ml	3.000	R\$ 1,76	R\$ 5.270,00
101	Neomicina + Bacitracina 10g	4.000	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00
102	Nistatina creme vaginal 60g	4.000	R\$ 2,38	R\$ 9.520,00
103	Omeprazol 20mg comp	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
104	Prednisona 5mg comp	12.500	R\$ 0,12	R\$ 1.500,00
105	Prednisona 20 mg comp	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.520,00
106	Prometazina 25mg comp	8.000	R\$ 0,13	R\$ 1.013,33
107	Ranitidina 150mg comp	12.600	R\$ 0,43	R\$ 5.460,00
108	Salbutamol 2mg Sml xarope 100ml	2.000	R\$ 2,01	R\$ 4.026,67
109	Sulfadiazina de Prata crema A 1%	800	R\$ 2,86	R\$ 2.285,33
110	Omeprazol 40mg	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.300,00
111	AAS 100mg comp	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.300,00
112	Anlopidino, Bensilato comp.	2.400	R\$ 0,06	R\$ 136,00
113	Atenolol 100mg	8.700	R\$ 0,06	R\$ 522,00
114	Atenolol 25mg	12.000	R\$ 0,04	R\$ 520,00
115	Atenolol 50 mg	12.000	R\$ 0,05	R\$ 560,00
116	Captopril 25mg comp	20.000	R\$ 0,05	R\$ 933,33
117	Captopril 50mg comp	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
118	Digoxina 0,25mg comp	14.900	R\$ 0,06	R\$ 943,67
119	Enalapril 20mg	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
120	Furosemida 40mg comp	30.600	R\$ 0,04	R\$ 1.326,00
121	Glibenclamida 5mg comp	20.000	R\$ 0,05	R\$ 933,33
122	Hidrocortisona 25mg comp	20.000	R\$ 0,04	R\$ 866,67
				R\$ 76.189,67

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
123	Hidrocortisona 50mg comp	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.266,67
124	Metformina 850mg comp	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
125	Metildopa 250mg com	4.000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
126	Metildopa 500mg comp	4.000	R\$ 0,19	R\$ 773,33
127	Nifedipina 20 mg comp	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.533,33
128	Propranolol 40mg comp	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.600,00
129	Sinvastatina de 40mg comp	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.733,33
130	Clopidogrel 75mg comp	2.000	R\$ 2,44	R\$ 4.886,67
131	Prednisolona 1mg/ml	2.000	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
132	Caverdilol 6,25mg	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.193,33
133	Aciclovir 5% Creme	1000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
134	Aciclovir 200mg	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.933,33
135	Niconazol 2% creme	7000	R\$ 3,40	R\$ 23.776,67
136	Niconazol loção	1000	R\$ 2,07	R\$ 2.066,67
137	Rosuvastatina 10mg comp	600	R\$ 0,62	R\$ 374,00
138	Anlodipino 5mg comp	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
139	Carbonato de cálcio 500mg comp	2.000	R\$ 0,09	R\$ 186,67
140	Dinitrato de isossorbida 10mg comp	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.973,33



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

141	Carvedilol 25mg comp	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
				R\$ 72.987,33

Lote 12

MATERIAL HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
1	Agulha descartável 13x4,5	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
2	Agulha descartável 20x5,5	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
3	Agulha descartável 25x0,7	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
4	Agulha descartável 25x0,8	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
5	Agulha descartável 40x12	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
6	Álcool 70 % 1.000ml	1.200	R\$ 4,87	R\$ 5.840,00
7	Álcool absoluto 99,5% 1,000ml	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
8	Algodão hidrófilo 500g	300	R\$ 11,28	R\$ 3.383,00
9	Algodão ortopédico 15cm. Pctc/20 unid	200	R\$ 19,55	R\$ 3.909,33
10	Atadura crepon 10cm	1200	R\$ 0,60	R\$ 724,00
11	Atadura crepon 15cm	1.200	R\$ 0,77	R\$ 928,00
12	Atadura crepon 20cm	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.196,00
13	Atadura gessada 10cm cx c/20 unid	20	R\$ 37,97	R\$ 759,33
14	Atadura gessada 20cm cx c/20 unid	20	R\$ 97,96	R\$ 1.959,20
15	Clorexidina 0,2% tópico frascos c/1000ml	20	R\$ 10,42	R\$ 208,33
16	Clorexidina 2% degermante Frascos c/1000ml	20	R\$ 13,66	R\$ 273,27
17	Equipo para soro macro gotasc/ injetor lateral	10.000	R\$ 1,46	R\$ 14.633,33
18	Escova cervical descartável c/100	1.000	R\$ 23,48	R\$ 23.483,33
				R\$ 58.830,13

Lote 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
19	Esparadrapo de tecido 10cm x 4,5m	1.200	R\$ 8,02	R\$ 9.624,00
20	Espátula de ayres c/100	1.000	R\$ 8,36	R\$ 8.360,00
21	Especulo vaginal G descartável	1.800	R\$ 1,63	R\$ 2.940,00
22	Especulo vaginal M descartável	4.000	R\$ 1,16	R\$ 4.653,33
23	Especulo vaginal P descartável	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
24	Fita adesiva hospitalar	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
25	Fita autoclave 19mmx30m	50	R\$ 3,46	R\$ 172,83
26	Gazehidrofila 91x91 9f. Compressa cirúrgica	10	R\$ 17,99	R\$ 179,87
27	Gel p/ ultrassom 1kg	36	R\$ 5,85	R\$ 210,48
28	Kit obstétrico c/ 3 agulhas	20	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
29	Luva cirúrgica 7,5 esteril	3.000	R\$ 1,27	R\$ 3.800,00
30	Luva cirúrgica 8,0 esteril	3.000	R\$ 1,27	R\$ 3.800,00
31	Luvas p/ procedimentos "G" c/100 unid.	300	R\$ 21,92	R\$ 6.577,00
32	Luvas p/ procedimentos "M" c/100 unid.	600	R\$ 23,56	R\$ 14.134,00
33	Luvas p/ procedimentos "P" c/100 unid.	300	R\$ 23,56	R\$ 7.067,00
34	Luvas p/ procedimentos "PP" c /200unid.	200	R\$ 29,16	R\$ 5.831,33
				R\$ 73.615,85



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

Lote 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
35	Mascara duas camadas c/ elástico c/50	400	R\$ 7,94	R\$ 3.174,67
36	Compressas de gaze 7,5 x 7,5 9f. c/500	2.800	R\$ 8,17	R\$ 22.876,00
37	Papel grau cirúrgico 30cm	48	R\$ 167,98	R\$ 8.063,04
38	Pvpi degermante 1.000ml.	100	R\$ 19,31	R\$ 1.931,00
39	Pvpi topico 1.000ml.	100	R\$ 19,31	R\$ 1.931,00
40	Scalpe 19g.	3.000	R\$ 0,23	R\$ 680,00
41	Scalpe 21g.	3.000	R\$ 0,23	R\$ 680,00
42	Scalpe 23g.	2.000	R\$ 0,23	R\$ 453,33
43	Scalpe 25g.	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.360,00
44	Scalpe 27g	2.000	R\$ 0,23	R\$ 453,33
45	Seringa descartável 10ml.c/agulha	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.066,67
46	Seringa descartavel 1ml. c/ agulha	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
47	Seringa descartável 20ml. c/agulha	30.000	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
				R\$ 71.009,04

Lote 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
48	Seringa descartável 3ml. c/agulha	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
49	Seringa descartável 5ml. c/agulha	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
50	Termômetro clínico auxiliar.	200	R\$ 5,82	R\$ 1.163,33
51	Touca descartavel c/100	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
52	Abaixador de língua c/100	200	R\$ 4,88	R\$ 976,67
53	Cateter intravenoso nº16	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.146,67
54	Cateter intravenoso nº18	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.146,67
55	Cateter intravenoso nº20	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.146,67
56	Cateter intravenoso nº22	2400	R\$ 1,15	R\$ 2.752,00
57	Cateter intravenoso nº24	1.200	R\$ 1,15	R\$ 1.376,00
58	Cateter para oxigênio tipo óculos	600	R\$ 1,36	R\$ 818,00
59	Catgut cromado 1-0c/agulha 3/8 x 3.0 c/24	12	R\$ 93,98	R\$ 1.127,80
60	Catgut cromado 2-0 c/agulha3/8 x 3.0 c/24	12	R\$ 93,98	R\$ 1.127,80
61	Catgut cromado 3-0 c/agulha 3/8 x3.0 c/24	12	R\$ 93,98	R\$ 1.127,80
62	Catgut cromado 4-0 c/agulha 3/8 x 3.0 c/24	12	R\$ 93,98	R\$ 1.127,80
63	Catgut simples 1-0 c/agulha 3/8 x 3.0 c/24	12	R\$ 93,98	R\$ 1.127,80
64	Catgut simples 2-0 c/agulha 3/8 x 3.0 c/24	12	R\$ 93,98	R\$ 1.127,80
65	Catgut simples 3-0 c/agulha 3/8 x 3.0 c/24	12	R\$ 93,98	R\$ 1.127,80
66	Catgut simples 4-0 c/agulha 3/8 x 3.0 c/24	12	R\$ 93,98	R\$ 1.127,80
67	Coletor universal	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
68	Coletor de urina sist. Fechado	500	R\$ 3,35	R\$ 1.676,67
69	Clamp umbilical	100	R\$ 0,74	R\$ 74,33
70	Éter 50% frascos c/ 1000ml	12	R\$ 23,88	R\$ 286,60
71	Fio nylon 0 c/agulha 3/8 x3.0 c/24	12	R\$ 38,30	R\$ 459,60
72	Fio nylon 1.0 c/agulha 3/8 x3.0 c/24	12	R\$ 38,30	R\$ 459,60
73	Fio nylon 2.0 c/agulha 3/8 x3.0 c/24	12	R\$ 38,30	R\$ 459,60



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

74	Fio nylon 3.0 c /agulha 3/8 x 3.0c/24	12	R\$ 38,30	R\$ 459,60
75	Fio nylon 4.0 c /agulha 3/8 x3.0 c/24	12	R\$ 38,30	R\$ 459,60
76	Fio nylon 5.0 c/agulha 3/8 x 3.0 c/24	12	R\$ 38,30	R\$ 459,60
77	Fio nylon 6.0 c/agulha 3/8 x 3.0 c/24	12	R\$ 38,30	R\$ 459,60
78	Fita para glicemia capilar cx. c/50 testes	700	R\$ 55,06	R\$ 38.542,00
				R\$ 74.659,20

Lote 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
79	Formol 40% frascos c/1000ml	10	R\$ 23,00	R\$ 229,97
80	Lâmina de bisturi nº11 c/100	20	R\$ 26,92	R\$ 538,47
81	Lâmina de bisturi nº 15 c/100	20	R\$ 26,92	R\$ 538,47
82	Lâmina de bisturi nº22 c/100	20	R\$ 26,92	R\$ 538,47
83	Lâmina de bisturi nº24 c/100	15	R\$ 26,92	R\$ 403,85
84	Lâmina Fosca c/50	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
85	Lugol 2% frascos c/1000ml.0	10	R\$ 67,32	R\$ 673,23
86	Sonda aspiração traqueal nº06	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
87	Sonda aspiração traqueal nº08	100	R\$ 0,66	R\$ 65,67
88	Sonda aspiração traqueal nº10	100	R\$ 0,71	R\$ 71,33
89	Sonda aspiração traqueal nº12	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
90	Sonda aspiração traqueal nº 14	100	R\$ 0,73	R\$ 73,33
91	Sonda foley 2 vias nº12	100	R\$ 3,39	R\$ 339,33
92	Sonda foley 2 vias nº14	200	R\$ 3,39	R\$ 678,67
93	Sonda foley 2 vias nº16	200	R\$ 3,39	R\$ 678,67
94	Sonda foley 2 vias nº 18	200	R\$ 3,39	R\$ 678,67
95	Sonda foley 2 vias nº20	200	R\$ 3,39	R\$ 678,67
96	Sonda nasogastrica nº12	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
97	Sonda nasogastrica nº14	300	R\$ 1,44	R\$ 433,00
98	Sonda nasogastrica nº16	300	R\$ 1,44	R\$ 433,00
99	Sonda nasogastrica nº18	300	R\$ 1,44	R\$ 433,00
100	Sonda nasogastrica nº20	200	R\$ 1,60	R\$ 320,67
101	Sonda uretral nº06	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
102	Sonda uretral nº08	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
103	Sonda uretral nº 10	100	R\$ 0,76	R\$ 76,33
104	Sonda uretral nº12	200	R\$ 0,73	R\$ 146,67
105	Sonda uretral nº14	200	R\$ 0,86	R\$ 171,33
106	Sonda uretral nº16	200	R\$ 1,42	R\$ 284,67
107	Sonda uretral nº 18	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00
				R\$ 9.648,25

Lote 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
108	Soro fisiologico 0,9% 500ml	12000	R\$ 3,99	R\$ 47.880,00
109	Soro fisiologico 0,9% 250ml	5.000	R\$ 3,59	R\$ 17.933,33
110	Soro glicosado 5% 500ml	12.000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
111	Soro glicosado 5%250ml	2.100	R\$ 4,31	R\$ 9.058,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

112	Soro ringer c/ lactado 500ml	2900	R\$ 4,57	R\$ 13.262,67
113	Soro ringer simples 500ml	8.000	R\$ 4,80	R\$ 38.373,33
114	Soro ringer simples 250ml	4.000	R\$ 3,64	R\$ 14.560,00
				R\$ 189.067,33

LOTE 18

ODONTOLOGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
1	Abridor de boca em silicone c/2	30	R\$ 17,95	R\$ 538,40
2	Acido fosfórico 37% com chorhexidina 2%(ácido gel) c/3	50	R\$ 5,12	R\$ 255,83
3	Adesivo de esmalte/dentista prime e bonde 2-1	60	R\$ 19,62	R\$ 1.177,00
4	Agulha Gengival curta 30g descartável c/100	120	R\$ 40,69	R\$ 4.882,80
5	Agulha para irrigação 30x06	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
6	Alavanca seldin adulto 11	20	R\$ 18,05	R\$ 361,07
7	Alavanca seldin adulto 1r	20	R\$ 18,05	R\$ 361,07
8	Amalgama em capsula(1porção) c/500 unid	20	R\$ 907,70	R\$ 18.154,00
9	Anestésico alphacame(lindocaina epinefrina c/50)	60	R\$ 83,37	R\$ 5.002,00
10	Anestésico local mepivacaina 3% sem vasoconstritor cx /50	60	R\$ 94,94	R\$ 5.696,60
11	Anestésico tópico pomada 50mg/g	50	R\$ 7,83	R\$ 391,33
12	Aplicador de hidróxido de cálcio	30	R\$ 4,38	R\$ 131,50
13	Aplicador dycal reto	20	R\$ 4,38	R\$ 87,67
14	Banda matriz de aço inox 0,05x500mm	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
15	Banda matriz de aço inox 0,07x500mm	20	R\$ 1,25	R\$ 25,07
16	Bandeirinha direita	30	R\$ 17,95	R\$ 538,40
17	Bandeirinha esquerda	30	R\$ 17,95	R\$ 538,40
18	Bandeja 22x17x1,5	20	R\$ 28,28	R\$ 565,53
19	Broca curúrgicazekrua (dents play)	30	R\$ 32,87	R\$ 986,00
				R\$ 39.838,87

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
20	Broca diamantada 1011	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
21	Broca diamantada 1012	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
22	Broca diamantada 1013	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
23	Broca diamantada 1014	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
24	Broca diamantada 1014hl	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
25	Broca diamantada 1016	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
26	Broca diamantada 1034	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

27	Broca diamantada 1036	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
28	Broca diamantada 1045	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
29	Broca diamantada 1064	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
30	Broca diamantada 1092	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
31	Broca diamantada 1095	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
32	Broca diamantada 1111	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
33	Broca diamantada 2121	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
34	Broca diamantada 2143	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
35	Broca diamantada 3082	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
36	Broca diamantada 3096	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
37	Broca diamantada 3118f	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
38	Broca diamantada 3118ff	60	R\$ 1,57	R\$ 94,00
39	Broca para acabamento de resina shofu	60	R\$ 7,46	R\$ 447,80
40	Broca p/acabamento de resina (pedra arkansa branca esférica 4704)	60	R\$ 7,46	R\$ 447,80
41	Broca p/ acabamento de resina (pedra arkansa branca esférica 4723)	60	R\$ 7,46	R\$ 447,80
42	Broca p/ acabamento de resina (pedra arkansa branca esférica 4719)	60	R\$ 7,46	R\$ 447,80
43	Broca p/ acabamento de resina (pedra arkansa branca tronco cônica 4711)	60	R\$ 7,46	R\$ 447,80
44	Broqueiros em alumínio	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
45	Brunidor simples 33	20	R\$ 4,17	R\$ 83,47
46	Cabo p/ bisturi	30	R\$ 9,76	R\$ 292,70
47	Cabo para espelho	60	R\$ 2,66	R\$ 159,80
48	Calçador hollenback n°01	20	R\$ 4,17	R\$ 83,47
49	Câmara escura gold line	5	R\$ 161,72	R\$ 808,58
50	Caneta de alta rotação extra toque 605	10	R\$ 855,53	R\$ 8.555,33
51	Clorexidina 0,12%(periogard)	30	R\$ 61,35	R\$ 1.840,50
52	Clorexidina 2% fgm fr 100ml	30	R\$ 31,09	R\$ 932,80
53	Colgaduras unitárias	30	R\$ 3,42	R\$ 102,50
54	Colher Dentista pequena	30	R\$ 4,17	R\$ 125,20
55	Cone indicador (posicionador de filme rad.Autoclável)(Kit adulto)	10	R\$ 55,82	R\$ 558,20
56	Cone indicador (posicionador de filme rad.Autoclável)(Kit infantil)	10	R\$ 55,82	R\$ 558,20
57	Cubas de inox pequena quadradas	60	R\$ 41,01	R\$ 2.460,40
58	Curetas periodontais 0-00	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
59	Curetas periodontais 11-12	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
60	Curetas periodontais 13-14	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
61	Curetas Periodontais 15-16	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
62	Curetas periodontais 17-18	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
63	Escavador de dentista 16	20	R\$ 4,07	R\$ 81,47
64	Escova dental media	3500	R\$ 0,97	R\$ 3.406,67
65	Escova dental pequena	3500	R\$ 0,51	R\$ 1.796,67
66	Espatula supra fill n°1	30	R\$ 0,51	R\$ 15,40
67	Espatula N°01 de inserção	20	R\$ 5,84	R\$ 116,87
68	Espatula de silicato 6335-1	20	R\$ 7,04	R\$ 140,87
69	Espelho bucal c/10 n°5	120	R\$ 2,61	R\$ 313,20
70	Extrator reto	70	R\$ 18,26	R\$ 1.278,20



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

71	Extrator de tartaro 33	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
72	Filme Radiografico especial adulto c/150	30	R\$ 164,33	R\$ 4.929,80
73	Filme Radiografico insight infantil c/100	30	R\$ 183,11	R\$ 5.493,20
74	Fio dental c/100m	20	R\$ 3,65	R\$ 73,07
75	Fio para sutura seda 3,0 uso odontologico caixa c/24	80	R\$ 47,99	R\$ 3.839,47
76	Fita matriz aço 5mm	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
77	Fita matriz aço 7mm	60	R\$ 1,25	R\$ 75,20
78	Fixador dental c/475ml	40	R\$ 6,37	R\$ 254,67
79	Flúor gel neutro 200ml	60	R\$ 7,83	R\$ 469,60
80	Forceps 150	40	R\$ 82,37	R\$ 3.294,93
81	Forceps 151	40	R\$ 82,37	R\$ 3.294,93
82	Forceps 16	40	R\$ 82,37	R\$ 3.294,93
83	Forceps 18c	40	R\$ 82,37	R\$ 3.294,93
84	Forceps 181	40	R\$ 82,37	R\$ 3.294,93
85	Forceps 18r	40	R\$ 82,37	R\$ 3.294,93
86	Forceps 65	40	R\$ 82,37	R\$ 3.294,93
87	Forceps 69	40	R\$ 82,37	R\$ 3.294,93
				R\$ 70.940,95

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIA	VALOR TOTAL
88	Foice ponta morse 0-00	10	R\$ 9,24	R\$ 92,37
89	Formocresol c/10ml	20	R\$ 9,18	R\$ 183,67
90	Hemostop (dentis play)c/10ml	20	R\$ 44,86	R\$ 897,27
91	Hidro e cimento hidroxido de calcio	20	R\$ 43,30	R\$ 866,00
92	Hidro c/ hidroxido de calcio cont 1tubo de pasta base c/13 g/1 tubo de pasta	20	R\$ 43,30	R\$ 866,00
93	Ionômetro de vidro restaurador vitrofil a2	20	R\$ 41,68	R\$ 833,67
94	Lima para osso	20	R\$ 27,65	R\$ 553,00
95	Lixa para acabamento e polimento dental 4mmx170mm caixa c/150	30	R\$ 7,83	R\$ 234,80
96	Lixa para amalgama (tira abrasiva eletrolica de aço inoxidavel) cx c/12	30	R\$ 6,58	R\$ 197,30
97	Lubrificante para caneta e baixa 100ml/70mg	20	R\$ 15,65	R\$ 313,00
98	Óculos de proteção odontologica	20	R\$ 6,26	R\$ 125,20
99	Pasta profilática 90g	60	R\$ 7,20	R\$ 432,20
100	Pedra arkansa p/ afiar instrumentos de corte	25	R\$ 26,87	R\$ 671,67
101	Pincel microbrush(aplicador descartável)	30	R\$ 11,48	R\$ 344,30
102	Placa de vidro	20	R\$ 10,17	R\$ 203,47
103	Porta agulha pequena	30	R\$ 32,60	R\$ 977,90
104	Porta amalgama de plastico	20	R\$ 28,21	R\$ 564,27
105	Porta amalgama infantil de aço inox	20	R\$ 26,50	R\$ 530,07
106	Porta amalgama adulto metálico	20	R\$ 18,80	R\$ 375,93
107	Porta dical	40	R\$ 11,91	R\$ 476,53



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

108	Porta matriz	20	R\$ 29,45	R\$ 589,07
109	Porta toalha papel	10	R\$ 42,05	R\$ 420,50
110	Posicionador de filme adulto autoclavavel	10	R\$ 55,72	R\$ 557,17
111	Posicionador de filme infantil autoclavável	10	R\$ 55,72	R\$ 557,17
112	Pote dappen	1	R\$ 5,22	R\$ 5,22
113	potes inox de algodão dental	10	R\$ 35,04	R\$ 350,40
114	Resinafotopolimerizador opalis a2	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
115	Resinafotopolimerizador opalis a3	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
116	Resinap/ fotopolimerizador a1 4g	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
117	resinap/ fotopolimerizador a2	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
118	Resinap/ fotopolimerizador a3,5	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
119	Resina p/ fotopolimerizador a3	30	R\$ 11,58	R\$ 347,50
120	Revelador dental c/175ml	20	R\$ 4,63	R\$ 92,67
121	Roletes de algodão uso odontológico pct c/100 unid	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
122	Rolleberg	30	R\$ 28,58	R\$ 857,40
123	Saca broca de plástico	10	R\$ 29,53	R\$ 295,30
124	Selante de sullos e cicriculas fotoativada	20	R\$ 23,79	R\$ 475,80
125	Seringa caarpule trinks	60	R\$ 12,14	R\$ 728,40
126	Sindesmotos	20	R\$ 5,01	R\$ 100,27
127	sonda exploradora 47	20	R\$ 22,96	R\$ 459,27
128	Solução bucal (gluconato de clorexidina a 0,12%)	60	R\$ 54,39	R\$ 3.263,60
129	Sugador cirurgico descartável c/20	20	R\$ 25,79	R\$ 515,87
130	Sugador descartável em plastico atoxico pct.C/40 unid	120	R\$ 12,26	R\$ 1.471,20
131	Tesoura pequena inox	30	R\$ 15,55	R\$ 466,50
132	Tesoura iris reta 11,5 cm	20	R\$ 10,21	R\$ 204,20
133	Tira abrasiva de acabamento de restauração de amalgma	60	R\$ 6,68	R\$ 400,80
134	Tira de aço 4mm cx x/12	60	R\$ 4,88	R\$ 292,60
135	Tira de carbono esp 100 micro dupla face bloco c/12	60	R\$ 3,62	R\$ 217,00
136	Tira de lixa de acabamento de resina 3m	60	R\$ 7,20	R\$ 432,20
137	Tira de poliester dentaria c/50 100x10x0,05mm	60	R\$ 1,25	R\$ 75,20
138	Toca gorro descartável c/ elástico c 100	60	R\$ 10,43	R\$ 626,00
139	Verniz cavatine vidro c/15ml	100	R\$ 10,43	R\$ 1.043,33
140	Bandeija grande	20	R\$ 112,68	R\$ 2.253,60
141	Forcps infantil N°2	20	R\$ 81,28	R\$ 1.625,60
142	Forcps infantil N°3	20	R\$ 81,28	R\$ 1.625,60
143	Forcps infantil N°4	20	R\$ 81,28	R\$ 1.625,60
144	Caneta de baixa rotação (micro-motor e contra ângulo)	10	R\$ 802,32	R\$ 8.023,23
145	Luva de procedimento tam."P" cx c/100	70	R\$ 22,07	R\$ 1.544,90
146	Luva de procedimento tam."M"cx c/100	70	R\$ 22,07	R\$ 1.544,90
147	Mascara tripla proteção com elastico descartável cx c/50	70	R\$ 8,25	R\$ 577,27
				R\$ 47.567,42



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 003/2017

Processo Licitatório PMMT/ RN nº 0602003/2017

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO , nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

Anexo IV - Declaração do trabalho do menor (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 003/2017

Processo Licitatório PMMT/ RN nº 0602003/2017

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO , nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 003/2017

Processo Licitatório PMMT/ RN nº 0602003/2017

DADOS DA EMPRESA

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

Anexo VI - Proposta de Preços (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 003/2017

Processo Licitatório PMMT/ RN nº 0602003/2017

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Xxxxxxxxxxxxxx	UNID	01	00,00	00,00
MARCA					

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) O prazo de entrega é imediata a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr.

_____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

Anexo VII – Minuta de Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** E A EMPRESA **xxxx xxxxxxxx**.

A Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN, neste ato representada pela sua Prefeita, Senhora Francisca Shirley Ferreira Targino, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxxx LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na xxxxxxxx, xxxx, xxx, xxxxxx, xxx inscrita no CNPJ xxxxxxxx, seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, pelos termos da proposta da contratada datada de 003/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Clausula Primeiro – Objeto (art. 55, I e XI).

O presente contrato tem por objeto :*****

Parágrafos Únicos – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Pregão Presencial nº 003/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula segunda – forma de fornecimento (art. 55, II).

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado na sede do órgão solicitante, devendo ser entregues até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra.

Clausula Terceiro – Valor Contratual (art. 55, III).

Pelo Fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ xxxx.xxx,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento (art. 55, III).

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pela prefeitura e mediante a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes de fornecimento, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,20 % por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Terceiro – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro (art. 55, V).

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: FPM, ICMS, ROYALTIES, FMS e TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste (art. 55, III).

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazo e Condições de Entrega (art. 55, IV).



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente Contrato deverá ser entregue nas Secretarias Solicitantes, no endereço constante no preâmbulo desde instrumento.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro – O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – Direita e Responsabilidade das Partes (art. 55, VII).

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Prestar garantia total de manutenção, ajustes e conserto do bem fornecido durante 01 (um) ano após a assinatura do contrato de fornecimento do equipamento;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual (art. 55, VII).

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sétima será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% sobre o valor total do bem solicitado pela contratante limitada a 2 % do valor total do bem.

Parágrafo Segundo – Pela execução total ou parcial do contrato o município poderá garantir a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima – Rescisão (art. 55 VIII e IX).

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável (art. 55, XII).

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as posições de direito privado.

Cláusula Décima Segunda – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – Duração (art. 55, IV e art. 57).

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da publicação do extrato contratual.

Cláusula Décima Quarta – Casos Omissos (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Avenida Miguel Arcanjo de Almeida nº 468 – Centro – Messias Targino/RN

CNPJ: 08.349.060/0001-26 – CEP: 59.775-000 – Fone: (84) 3365-0157

Cláusula Décima Quinta – Foro (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Patu, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem juntas e contratadas assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MESSIAS TARGINO em xx de xxxx de xxxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
CONTRATANTE

xxxxx xxxxxx xxxxxx.
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Xxxx

TESTEMUNHA
xxxxx